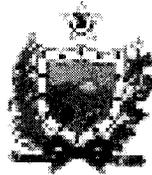


AO EXPEDIENTE DO DIA
23 de 02 de 16
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa Epitácio Pessoa

Gabinete do Deputado Estadual Hervazio Bezerra

PROJETO DE LEI Nº 695 /2016.

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL HERVAZIO BEZERRA / PSB

EMENTA: DENOMINA DE ELISA BEZERRA MINEIROS, O CENTRO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES DE JOÃO PESSOA NO BAIRRO DE MANGABEIRA, NESTA CIDADE DE JOÃO PESSOA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA RESOLVE:

Artigo 1º – Fica denominada de Elisa Bezerra Mineiros, o Centro de Formação de Educadores de João Pessoa no Bairro de Mangabeira.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Mariz, em 16 de Fevereiro de 2016.


HERVAZIO BEZERRA
DEPUTADO ESTADUAL



JUSTIFICATIVA:

Sras. e Srs. Deputados,

E com grande satisfação que trago à apreciação dos meus ilustres pares o presente Projeto de Lei que denomina de **ELISA BEZERRA MINEIROS**, o Centro de Formação de Educadores de João Pessoa no Bairro de Mangabeira.

A professora universitária aposentada, ativista e assistente social Elisa Bezerra Mineiros, natural de Monteiro, no Cariri paraibano, falecida no dia 10 de fevereiro de 2016 aos 91 anos de idade, é bastante conhecida na sociedade paraibana, tendo inclusive sido prestigiada em sessão solene no ano de 2013, por intelectuais e políticos, ao receber o título de Cidadã Pessoaense pela Câmara Municipal de João Pessoa.

Defensora das camadas sociais mais necessitadas, Elisa foi perseguida pelo regime militar e foi uma das fundadoras do Partido dos Trabalhadores (PT) no Estado. A morte da ativista aconteceu justamente no dia em que o partido completou 36 anos de existência.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação deste Projeto de Lei.


HERVAZIO BEZERRA
DEPUTADO ESTADUAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Certidão de Óbito



NOME:

*** ELISA BEZERRA MINEIROS ***

MATRÍCULA:

072249 01 55 2016 4 00106 152 0043269 84

| | | |
|---|---|--|
| SEXO Feminino | Cor Branca | ESTADO CIVIL E IDADE Solteira, 91 anos |
| NATALIDADE Monteiro - PB | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CPF 003.890.134-04, RG 61.687 SSP/PB | ELEITOR Sim |
| FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA Filha de NAPOLEÃO BEZERRA DA SILVA e de DONÁRIA MARIA DE JESUS. Residência da falecida: AV. GUARABIRA nº 1285, MANAIRA, João Pessoa - PB | | |
| DATA E HORA DE FALECIMENTO Dez de fevereiro de dois mil e dezesseis, às 16h00min. | DIA 10 | MÊS 02 |
| ANO 2016 | | |
| LOCAL DE FALECIMENTO EM DOMICÍLIO - NESTA CAPITAL, CONFORME D.O DE Nº 22516974-6 | | |
| CAUSA DA MORTE (MORTE NATURAL) | | |
| SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO NO CREMATÓRIO CAMINHO DA PAZ - CABEDELO-PB | DECLARANTE HELIO ELOI DE GALIZA JÚNIOR, RG 1655744 SSP -PB, ADVOGADO, casado, residente RUA VIGOLVINO FLORENTINO DA COSTA, 549, APT-502, MANAIRA - NESTA. | |
| NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO PELA DRª MARIA DE FÁTIMA CARTAXO C. ARAÚJO, CRM 1615 e PELA DR. VALMONT TOSCANO VARANDAS, GRM 1826 | | |
| OBSERVAÇÕES / AVERRAÇÕES Ato registrado no livro C-106, as folhas 152 sob o nº 43269. Data do registro: 11 de fevereiro de 2016. Data de nascimento da falecida: 21 de outubro de 1924. | | |

Nome do Ofício
Serviço Registral Marques Costa - 11º Ofício
Oficial Registrador
Cláudia Cristina Lima Marques
Município/UF
João Pessoa
Endereço
Av. Cruz das Armas, 3142, SL 02, Ed. Planalto Center -
Func.I, CEP: 58087-000 - TELEFONE: (83) 3233-5600
EMAIL: cartoriomarquescosta@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
João Pessoa, 11 de fevereiro de 2016.

Selo digital ACJ39042-C6GG
Consulte a autenticidade em

<https://selodigital.tpb.jus.br/>

Rayzza Raimne da Cruz L. Santos

Rayzza Raimne da Cruz L. Santos
Escrevente
Serviço Registral Marques Costa



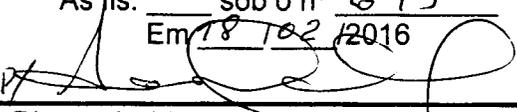
ARPENBRASIL AA 001949942 BRP
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
As fls. _____ sob o nº 695
Em 18/02/2016


Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 23/02/2016
Magalhães

Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, _____ / _____ / 2016.

Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia _____ / _____ / 2016

Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em _____ / _____ / 2016.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia _____ / _____ / 2015

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em _____ / _____ / 2016

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
Dep. Estela Pessoa

Em 29/03/2016
Unif. de ...

Deputado
Presidente

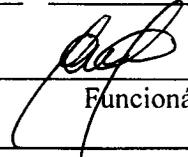
Apreciado pela Comissão
No dia _____ / _____ / 2016

Parecer _____
Em _____ / _____ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno
Em _____ / _____ / 2016.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(_____) Pagina (s) e (_____)
Documento (s) em anexo.
Em _____ / _____ / 2016.


Funcionário



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle do
Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário

Diretoria de Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

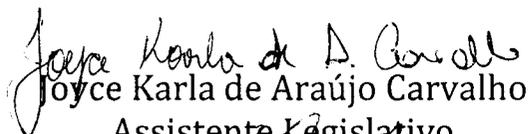
Propositura: Projeto de Lei Ordinária Nº 695/2015

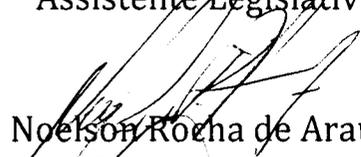
Autoria: Deputado Hervazio Bezerra

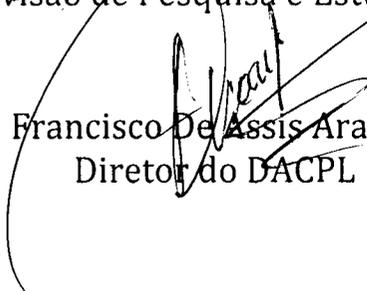
Ementa: Denomina de Elisa Bezerra Mineiros, o Centro de Formação de Educadores de João Pessoa no bairro de Mangabeira, nesta cidade de João Pessoa.

Examinando o acervo das leis estaduais, não foi identificada norma vigente com matéria idêntica ao da propositura em epígrafe, bem como, não foi localizado nenhuma propositura análoga ou conexa (seja em tramitação ordinária ou recursal, seja em tramitação de autógrafo/veto), nos termos do art. 141, inc. I, c/c art. 144 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Sala do DACPL em 18 de Fevereiro de 2016.


Joyce Karla de Araújo Carvalho
Assistente Legislativo


Noelson Rocha de Araújo
Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos


Francisco De Assis Araújo
Diretor do DACPL



SECRETARIA LEGISLATIVA
DACPL - Departamento de Acompanhamento e Gestão
do Processo Legislativo
Divisão de Assessoria ao Plenário
Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Propositura: **Projeto de Lei nº 695/2016.**

Autoria: **Dep. Hervázio Bezerra.**

Ementa: DENOMINA DE ELISA BEZERRA MINEIROS, O CENTRO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES DE JOÃO PESSOA NO BAIRRO DE MANGABEIRA, NESTA CIDADE DE JOÃO PESSOA.

Constata-se para os devidos fins, em atenção ao que dispõe o art. 139, § 1º, do Regimento Interno, que a presente proposição foi publicada no Diário do Poder Legislativo nº 7.124, página 12, na data de 25 de fevereiro de 2016.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2016.

Terezinha Pinto da Costa
Assistente Legislativo

De acordo,

Noelson Rocha de Araújo

Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos

Francisco de Assis Araújo
Diretor do DACPL



D E S P A C H O

Nos termos do art. 141, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, "*ad referendum*" do Presidente da Assembleia Legislativa, determina-se a distribuição da presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para o exame dos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa.

João Pessoa, 02 de março de 2016.


WASHINGTON ROCHA DE AQUINO
Secretário Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 695/2016

*DENOMINA DE ELISA BEZERRA MINEIROS,
O CENTRO DE FORMAÇÃO DE
EDUCADORES DE JOÃO PESSOA NO
BAIRRO DE MANGABEIRA. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

AUTOR: *Dep. Hervásio Bezerra*
RELATOR: Dep Estela Bezerra

PARECER 705/2016

RELATÓRIO

Chega a esta Casa para exame e parecer, o Projeto de Lei Nº 695/2016, de autoria do Nobre Colega Hervásio Bezerra, objetivando denominar de Elisa Bezerra Mineiros, o centro de formação de Educadores de João Pessoa, no Bairro de Mangabeira.

É O RELATÓRIO.

VOTO DO RELATOR

A presente proposição visa única e exclusivamente reconhecer o trabalho e dedicação prestando uma homenagem merecida a homenageada.

Denominar de ELISA BEZERRA MINEIROS, o Centro de Formação de Educadores de João Pessoa no Bairro de Mangabeira.

A professora universitária aposentada, ativista e assistente social Elisa Bezerra Mineiros, natural de Monteiro, no cariri paraibano, falecida no dia 10 de fevereiro de 2016 aos 91 anos de idade, é bastante conhecida na sociedade paraibana, tendo inclusive sido Prestigiada em sessão solene no ano de 2013, por intelectuais e políticos, ao receber o título de Cidadã Pessoaense pela Câmara Municipal de João Pessoa. Defensora das camadas sociais mais necessitadas, Elisa foi perseguida pelo regime militar e foi uma das fundadoras do Partido dos Trabalhadores (PT) no Estado. A morte da ativista acontece justamente no dia em que o partido completou 36 anos de existência.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Face o exposto, inexistindo impedimento de natureza legal, que venha obstacular a tramitação deste Projeto, após análise, este Relator acata a brilhante homenagem. Somos de parecer pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei Nº 695/2016, na sua íntegra.

É O VOTO.

Sala das Comissões, 02 de maio de 2016.


DEP. ESTELA BEZERRA
RELATORA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o voto do Senhor Relator pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 695/2016.

É o PARECER.

Sala das Comissões, 02 de maio de 2016.

DEP. BRUNO CUNHA LIMA
MEMBRO

DEP. ESTELA BEZERRA
PRESIDENTE

Apreciado pela Comissão
No dia 05/05/16

DEP. BRANCO MENDES
MEMBRO

DEP. OLENKA MARANHÃO
MEMBRO

DEP. JEOVÁ CAMPOS
MEMBRO

DEP. MANOEL LUDGÉRIO
MEMBRO

DEP. CAMILA TOSCANO
MEMBRO



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário



**CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
PLENÁRIO JOSÉ MARIZ**

Propositura: **PROJETO DE LEI Nº 695/2016 - DO
DEPUTADO HERVAZIO BEZERRA**

Emenda: Denomina de Elisa Bezerra Mineiros, o Centro de Formação de Educadores de João Pessoa, no bairro de Mangabeira, nesta cidade de João Pessoa.

Certifico, que o Projeto de Lei foi **APROVADO** por unanimidade, na sessão ordinária do dia 25 de maio de 2016.

Dep. Tião Gomes

1º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa



PROJETO DE LEI Nº 695/2016
AUTORIA: DEPUTADO HERVAZIO BEZERRA

REDAÇÃO FINAL

Denomina de Elisa Bezerra Mineiros o Centro de Formação de Educadores de João Pessoa, no Bairro de Mangabeira, localizado no Município de João Pessoa, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Elisa Bezerra Mineiros o Centro de Formação de Educadores de João Pessoa, no Bairro de Mangabeira, localizado no Município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, de maio de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

Ofício nº 348/2016

João Pessoa, 31 de maio de 2016.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 695/2016, do Deputado Estadual Hervázio Bezerra, que “Denomina de Elisa Bezerra Mineiros o Centro de Formação de Educadores de João Pessoa, no Bairro de Mangabeira, localizado no Município de João Pessoa, neste Estado”.

Atenciosamente,

ADRIANO GALDINO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
“Palácio da Redenção”
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 348/2016
PROJETO DE LEI Nº 695/2016
AUTORIA: DEPUTADO HERVAZIO BEZERRA

Denomina de Elisa Bezerra Mineiros o Centro de Formação de Educadores de João Pessoa, no Bairro de Mangabeira, localizado no Município de João Pessoa, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Elisa Bezerra Mineiros o Centro de Formação de Educadores de João Pessoa, no Bairro de Mangabeira, localizado no Município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epiácio Pessoa**”, João Pessoa, 31 de maio de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

AUTÓGRAFO Nº 348/2016

PROJETO DE LEI Nº 695/2016

AUTORIA: DEPUTADO HERVÁZIO BEZERRA

EMENTA: Denomina de Elisa Bezerra Mineiros, o Centro de Formação de Educadores de João Pessoa no Bairro de Mangabeira, localizado no Município de João Pessoa, neste Estado.

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02

Recebido em: 01/06/16

Nome: [Assinatura]

À Casa Civil em 01/06/2016
Prazo Constitucional: 02/06/2016
Lei nº. 10.714, de 22/06/2016
Data: 23/06/2016



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE DO PROCESSO
LEGISLATIVO - DACPL**

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO – DRA

FINALIZAÇÃO PROCESSUAL

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 695/2016

AUTORIA: DEPUTADO HERVÁZIO BEZERRA

EMENTA: Denomina de Elisa Bezerra Mineiros o Centro de Formação de Educadores de João Pessoa, no Bairro de Mangabeira, localizado no Município de João Pessoa, neste Estado.

Certifico que teve sua finalização com 15 (quinze) páginas, transformada na Lei nº 10.714 de 22/06/2016, publicado no Diário Oficial de 23/06/2016.

João Pessoa, 03 de agosto de 2016

Regina Coeli Bezerra da Silva
Diretora da Divisão de Redação e Autógrafo